

EDITAL Nº 010/2022 DE 28/01/2022

DIVULGA O RESULTADO FINAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019 divulga, pelo presente edital, **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo de Transferência Externa** para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, exclusivo para entrada no 1º semestre de 2022.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O resultado preliminar com a lista dos candidatos classificados e sua respectiva situação neste processo seletivo está disposto abaixo, distribuído por curso e período/turno, em ordem decrescente de classificação.

1.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 Candidatos classificados para o curso de **Administração - 2º Período - Noturno**:

Administração - 2º Período - Noturno			
Classificação	Nome	Média	Resultado
1º	GERLINE DEOLINDA DE PAIVA	604,8	Aprovado

1.1.2 Não houve candidatos classificados para os **3º, 4º e 5º períodos** do curso de Administração.

1.2 CURSO DE DIREITO

1.2.1 Candidatos classificados para o curso de **Direito - 3º Período - Matutino**:

Direito - 3º Período - Matutino			
Classificação	Nome	Média	Resultado
1º	LEONARDO PESSOTTI	648,1	Aprovado
2º	BRUNA MILOTI	638,8	Aprovado

3º	DANDARA GUINHASI MORA BARCELOS	616,4	Aprovado
4º	MARIA LUIZA DUARTE POLTRONIERI	606,6	Aprovado
5º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	594,4	Aprovado
6º	IAGO VENANCIO BATISTA	590,5	Aprovado
7º	MAYNI ALMEIDA CIRQUEIRA CASOTTI	525,1	Aprovado
8º	LUCAS FRANÇA	509,0	Aprovado

1.2.2 Candidatos classificados para o curso de **Direito - 5º Período - Vespertino**:

Direito - 5º Período - Vespertino			
Classificação	Nome	Média	Resultado
1º	JEFERSON LIMA RIBEIRO	632,6	Aprovado
2º	JÉSSICA PEREIRA ROCHA	607,7	Aprovado
3º	ELZA MARTINS DE CARVALHO	532,8	Aprovado

1.2.3 Candidatos classificados para o curso de **Direito - 6º Período - Noturno**:

Direito - 6º Período - Noturno			
Classificação	Nome	Média	Resultado
1º	EMANUELLY SALLES DE AMORIM	606,1	Aprovado
2º	ARIELY NEGRELLI	598,7	Aprovado
3º	THAYS WOCKEL	574,8	Aprovado

1.2.4 Candidatos classificados para o curso de **Direito - 7º Período - Matutino**:

Direito - 7º Período - Matutino			
Classificação	Nome	Média	Resultado
1º	ALICIA KARLLA EXPEDITO DE ALMEIDA	629,5	Aprovado

2º	LARISSA LOUREIRO GIUBERTI	623,1	Aprovado
3º	KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	588,6	Aprovado
4º	JAQUELINE DE JESUS SANTOS	551,1	Aprovado

1.2.5 Candidatos classificados para o curso de **Direito - 8º Período – Noturno**:

Direito - 8º Período - Noturno			
Classificação	Nome	Média	Resultado
1º	ALEX EDER LOPES	591,4	Aprovado
2º	ISABELLA ALVES VIÇOZI	535,7	Aprovado

1.2.6 Não houve candidatos classificados para os **2º e 4º períodos** do curso de Direito.

1.3 CURSO DE PEDAGOGIA

1.3.1 Não houve candidatos inscritos para o curso de Pedagogia.

2. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS/DESCCLASSIFICADOS

A lista dos candidatos eliminados e/ou desclassificados está disposta abaixo, distribuída por curso, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital 002/2022.

2.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do candidato	Motivo da eliminação/desclassificação
RAFAELA OUVENEY DA SILVA	Não atendeu ao item 2, subitem 2.1, inciso II do Edital 002/2022. Candidato(a) oriundo de curso não presencial.

2.2 CURSO DE DIREITO

Nome do candidato	Motivo da eliminação/desclassificação
MONIQUE CARMINATI SAMPAIO	<p>Não atendeu ao item 2, subitem 2.1, inciso V do Edital 002/2022. Candidato(a) cursando em sua instituição de origem período subsequente ao período do curso de graduação da Faceli para o qual está pleiteando a vaga.</p> <p>Não atendeu ao item 4, subitem 4.3, do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) não fez a opção de</p>

	<p>curso e período de acordo com o curso e período que está matriculado em sua instituição de origem.</p> <p>Não atendeu ao item 4, subitem 4.6.1, inciso II do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) não anexou o Histórico escolar oficial e atualizado. Anexou outro documento.</p>
JULIO CESAR DE MOURA SANTOS	<p>Não atendeu ao item 1, subitem 1.1, do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) já é estudante da própria Faceli. O processo de Transferência Externa se destina a estudantes de outras instituições de ensino superior.</p>
CLÁUDIA HELLEN MIOSSI	<p>Não atendeu ao item 2, subitem 2.1, inciso V do Edital 002/2022. Candidato(a) cursando em sua instituição de origem período subsequente ao período do curso de graduação da Faceli para o qual está pleiteando a vaga.</p> <p>Não atendeu ao item 4, subitem 4.3, do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) não fez a opção de curso e período de acordo com o curso e período que está matriculado em sua instituição de origem.</p> <p>Não atendeu ao item 4, subitem 4.6.1, inciso II do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) não anexou o Histórico escolar oficial e atualizado. Anexou outro documento.</p>
MATHEUS BITTENCOURT	<p>Não atendeu ao item 2, subitem 2.1, inciso V do Edital 002/2022. Candidato(a) cursando em sua instituição de origem período subsequente ao período do curso de graduação da Faceli para o qual está pleiteando a vaga.</p> <p>Não atendeu ao item 4, subitem 4.3, do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) não fez a opção de curso e período de acordo com o curso e período que está matriculado(a) em sua instituição de origem.</p>
JULIA BRITO SANTOS	<p>Não atendeu ao item 4, subitem 4.6.1, inciso II do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) não anexou o Histórico escolar oficial e atualizado. Anexou outro documento.</p>
LURYA PEREIRA MONTELARES	<p>Não atendeu ao item 4, subitem 4.6.1, inciso I do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) não anexou a Declaração de Matrícula. Anexou outro documento.</p> <p>Não atendeu ao item 4, subitem 4.6.1, inciso II do Edital 002/2022. O(a) candidato(a) não anexou o Histórico escolar oficial e atualizado. Anexou outro documento.</p>

3. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

3.1 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro das vagas ofertadas deverão requerer matrícula no período de **01 a 04/02/2022**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, que fica na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 21h, de segunda a sexta-feira, seguindo as determinações abaixo:

3.2 **Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, entrando em contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7901.**

3.3 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, para evitar aglomeração de pessoas no mesmo ambiente.

3.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).

3.5 É **obrigatório** o uso de máscara de proteção facial por todos.

3.6 A Faceli irá disponibilizar espaços para atendimento, arejados e higienizados com álcool 70%, com distanciamento adequado, respeitando as normas definidas pelos órgãos de saúde.

3.7 É **obrigatória** a apresentação de comprovante de vacinação contra Covid-19 para ingressar nas dependências da Faceli, nos termos da Portaria nº 008, de 21/01/2022.

3.8 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. **Histórico escolar da instituição de origem.** Caso o(a) candidato(a) tenha cursado disciplinas em outra instituição, deverá apresentar também o histórico escolar dessa instituição;
- II. **Planos de Ensino das disciplinas cursadas** na instituição de origem e em outra instituição, se for o caso;
- III. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>** ;
- IV. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula;
- V. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja;
- VI. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;

- e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - f) Passaporte;
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- VII. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- IX. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- X. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- XI. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- XII. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XIII. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XIV. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XV. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XVI. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) reside;
- XVII. Declaração da Unidade de Saúde de que se encontra em dia com a vacinação.

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais que serão digitalizados e devolvidos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Ao requerer a matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente entregar na Secretaria Acadêmica da Faceli, os **Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas**, contendo ementa e conteúdo ministrado, bem como o **Histórico Escolar** da instituição de origem. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado disciplinas em outra instituição, deverá apresentar também o histórico escolar e os planos de ensino dessa instituição, para que seja feita a análise curricular.

4.2 A análise da equivalência e conseqüente dispensa automática das disciplinas será realizada pela coordenação do curso.

4.3 Após a análise da coordenação de curso, o(a) aluno(a) será convocado(a) novamente para comparecer à Secretaria Acadêmica para dar ciência no parecer

emitido pela coordenação do curso e retirar os planos de ensino e histórico escolar entregues no ato da matrícula.

4.4 O(a) aluno(a) transferido(a) estará sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, quando ofertadas pela Faceli.

4.5 O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina em regime de adaptação deverá prioritariamente ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos e turnos regulares do curso, ou em turmas especiais, quando ofertadas pela Faceli.

4.6 A Faceli se reserva o direito de definir as condições e períodos da oferta das disciplinas em turmas especiais, não estando garantida a conclusão do curso, pelo(a) aluno(a) transferido, junto com a turma na qual ingressou.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os(as) alunos(as) matriculados(as) não poderão trancar a matrícula no semestre em que ocorreu a transferência, sob pena de desligamento.

5.2 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

5.3 O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências documentais e financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

5.4 Não será permitida a troca de curso e/ou período/turno, prevalecendo o resultado divulgado neste Edital.

5.5 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares - ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

5.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022.

Linhares (ES), 28 de janeiro de 2022.

(Original Assinado)

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI